



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025:** HOMOLOGAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL, A RESOLUÇÃO CMPCM Nº 002/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na RESOLUÇÃO do Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM, de 21 de fevereiro de 2025. E demais Legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Homologar, nos termos da Lei Municipal, a Resolução CMPCM nº 002/2025, de 21 de fevereiro de 2025, onde o Poder Executivo reconhece os atos contidos na devida Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2025.

Rosilvanda Oliveira Reis

Prefeita Municipal

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Email: gabinetemuritiba@hotmail.com – Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis



Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelos Decretos Municipais: nº 029/2024; nº 063/2024;
nº 034/2025
Mandato do Biênio 2023/2025

Resolução CMPCM Nº 002/2025

21 de fevereiro de 2025

“Cria a Comissão Eleitoral para eleição complementar da suplência dos segmentos de Artesanato e Artistas Musicais e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM, Estado da Bahia, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.110/2018.

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento deste Conselho, encaminhado pelo Conselheiro Titular do segmento de Artesanato, o Sr. George Ferreira dos Santos, datado em 19 de dezembro de 2024, solicitando tal desligamento por motivos particulares;

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento deste Conselho, encaminhado pelo Conselheiro Titular do segmento de Artistas Musicais, o Sr. Cássio Felipe Coelho dos Santos, datado em 04 de fevereiro de 2025, solicitando tal desligamento por motivos particulares;

CONSIDERANDO a vacância na suplência dos segmentos de Artesanato e Artistas Musicais;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher tal vacância para o complemento do mandato do biênio 2023/2025.

Resolve:

Art. 01º – Fica constituída e nomeada a Comissão Eleitoral para eleição complementar da suplência dos segmentos de Artesanato e Artistas Musicais, que será composta pelos seguintes membros:

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmPCMuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Política Cultural de Muritiba – CMPCM
Criado pela Lei Municipal nº 739/2006
Alterado pela Lei Municipal nº 1.110/2018
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 061/2023
Alterado pelos Decretos Municipais: nº 029/2024; nº 063/2024;
nº 034/2025
Mandato do Biênio 2023/2025

- I – Felipe Batista de Oliveira Fraga, representante dos Produtores Culturais;
- II – Iuri Nobre dos Santos, representante da Pesquisa e Literatura; e
- III – Clemilda dos Santos, representante dos Artistas Musicais.

Art. 02º – Compete à Comissão aprovar as normas referentes a eleição, publicando o respectivo edital, além de controlar e decidir sobre as inscrições, e fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, decidindo, ainda, sobre questões omissas no edital, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos membros da Comissão Eleitoral serem candidatos e/ou votarem na eleição.

Parágrafo Segundo: A Comissão Eleitoral terá autonomia e competência para apreciar as matérias necessárias ao cumprimento da sua finalidade, bem como definir procedimentos e regulamentos necessários para tal, podendo solicitar auxílio da Procuradoria do Município para a condução do processo.

Art. 03º– Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Muritiba – BA, 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA FRAGA
Presidente do CMPCM

Rua Anfilóbio de Castro (Rua das Flores) nº 78, Centro – Muritiba – Bahia – CEP.: 44.340-000
E-mail: cmPCMuritiba@hotmail.com / Tel.: (75) 3424-2812